



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 10/2015, de 09 de Julho de 2015.

ASSUNTO: REVOGAR A RESOLUÇÃO CISVALE Nº 09/2015 QUE TINHA COMO ASSUNTO A EXONERAÇÃO DA DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CEO/R-SGA, UNIDADE GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

RESOLVE

Art.1º - **REVOGAR** a Resolução **Cisvale nº 09/2015** publicada no diário Oficial do Estado do Ceará na data de **08 de julho de 2015**, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade que fundamentam a decisão consorcial.

Art.2º -O teor da resolução revogada tinha o condão de exonerar do cargo em comissão, a Diretora Geral do Centro de Especialidades Odontológicas de São Gonçalo do Amarante-**CEO/R-SGA**, na pessoa do Sr^a. **MARYROSE TABOSA SOARES FONTENELE, CPF 090.420.753-68**, que após assinatura deste ato a resolução Cisvale nº 09/2015, torna-se sem efeito.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 09 de julho de 2015. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.


Ciro Mesquita da Silva Braga
Presidente do CISVALE